

PROCESSO Nº 23411.010032/2023-81

CONTRATO Nº 03/2023-Pitanga

APOSTILAMENTO Nº 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 03/2023-PITANGA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARANÁ – CAMPUS PITANGA E SETTA -
SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PITANGA, com sede na Rua José de Alencar, 1080, Bairro Planalto, CEP: 85.200-000 na cidade de Pitanga/Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 10.652.179/0015-10, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Daniel Rotella Cocco, nomeado pela portaria nº 275, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 16 de fevereiro de 2024, seção 2, página 32, portador da Matrícula Funcional nº 3013589, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/ IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADA: SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.301.568/0001-69, sediada na Rua Massud Amim, nº 88, Edifício Comercial Minas Gerais, 9º andar, sala nº 901, Centro, Cep: 86.300-000, Cornélio Procópio, Estado Paraná, neste ato representada pelo Sr. REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta no Processo nº **23411.010032/2023-81** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 03/2023, cujo objeto é contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos com vistas a atender às necessidades do Campus Pitanga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - 2024/2026, Número de Registro no MTE: PR000232/2024, Data de Registro No MTE: 24/01/2024 - Número da Solicitação: MR002298/2024 - Número do Processo: 13068.200516/2024-03 - Data do Protocolo: 24/01/2024, com efeitos a partir de 01/02/2024, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal do contrato no período de 01 de fevereiro de 2024 a 01 de abril de 2025 passará de **R\$ 13.998,97 (treze mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos)** para **R\$ 15.132,93 (quinze mil cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos)** e o valor global do contrato no período de vigência passará de **R\$ 279.979,34 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)** para **R\$ 295.854,84 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

Referência: Termo de Contrato nº 03/2023								
Valor do Contrato período de 01/08/2023 a 31/01/2024								
Item	Local de Execução	Especificação	Qtd de postos	Valor do posto	Valor Mensal Serviço/Material	Valor Mensal	Tempo de Contrato	Valor do contrato
16	Campus Pitanga	SERVENTE	2	R\$ 3.856,72	R\$ 7.713,43	R\$ 13.998,97	6	R\$ 83.993,82
		SERVENTE COM ADICIONAL DE COPEIRAGEM	1	R\$ 4.069,66	R\$ 4.069,66			
		MATERIAL			R\$ 2.215,88			
VALOR TOTAL DO CONTRATO								R\$ 83.993,82

Referência: 01º TERMO APOSTILAMENTO								
Valor do Contrato período de 01/02/2024 a 01/04/2025								
Item	Local de Execução	Especificação	Qtd de postos	Valor do posto	Valor Mensal Serviço/Material	Valor Mensal	Tempo de Contrato	Valor do contrato
16	Campus Pitanga	SERVENTE	2	R\$ 4.230,02	R\$ 8.460,04	R\$ 15.132,93	14	R\$ 211.861,02
		SERVENTE COM ADICIONAL DE COPEIRAGEM	1	R\$ 4.069,66	R\$ 4.457,01			
		MATERIAL			R\$ 2.215,88			
VALOR TOTAL DO CONTRATO								R\$ 211.861,02

OBS: Repactuação conforme CCT 2024/2026

VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 295.854,84
PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2023 A 01 DE ABRIL DE 2025	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/156692

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 231414

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: LFUNCP0100N

Nota de Empenho: 2024NE000004

- 3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, com fundamento na MP 2200-2/2001.

Pitanga, 06 de março de 2024.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 Documento assinado digitalmente DANIEL ROTELLA COCCO Data: 06/03/2024 10:58:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Daniel Rotella Cocco Diretor Geral do Campus Pitanga INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	REGINALDO FRANCISCO DA SILVA:576467 83900 Assinado de forma digital por REGINALDO FRANCISCO DA SILVA:57646783900 Dados: 2024.03.06 10:07:48 -03'00' Reginaldo Francisco da Silva Representante legal SETTA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA